



DECRETO EXECUTIVO Nº 143, DE 27 DE OUTUBRO DE 2009

Dispõe sobre Permissão de Uso e Administração de bem público de uso especial, através de concorrência e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica permitido o uso e a administração, através de concorrência – Lei Federal nº 8666/03, de um imóvel, nesta cidade, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, conforme descrição abaixo.

Parágrafo único. O imóvel cedido é o Shopping Popular, adquirido pela Administração Municipal, autorizado pela Lei Municipal nº 4847/2005.

Art. 2º A permissão, de que trata este decreto, é feita nos termos do Edital de Licitação – Modalidade Concorrência nº 06/2009, mediante o cumprimento das condições estabelecidas no Contrato a ser firmado entre as partes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2009.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal